



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 098/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira) em virtude da data comemorativa a Divisão do Estado – dia 11 de outubro de 2022, terça-feira e Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro de 2022, quarta-feira.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. No dia 10 de outubro de 2022, (segunda-feira), o expediente da Secretaria Municipal de Saúde será normal das 07h às 13h, nos ESF, Postos de Saúde dos Distritos e CAPS será das 07h às 11h e das 13h às 17h, e no PAM das 07h e às 23h.

Art. 4º. Nos dias 11 e 12 de outubro de 2022, (feriados: terça-feira e quarta-feira), o Pronto Atendimento Médico – PAM, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 05 de outubro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal